CONTRATO Nº 12.05.2021.01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ

PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 007/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 739/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI) E A EMPRESA ANTONIO JOAQUIM DE BRITO JUNIOR (BRITO CONSTRUÇÕES), OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI).

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI)**, inscrito no CNPJ nº 41.522.194/0001-72, com sede administrativa na Av. Ceará, 735, bairro Centro, Bom Princípio do Piauí(PI), neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **LUCAS DA SILVA MORAES**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 3.829.007 SSP-PI e inscrito no CPF nº 075.453.213-59, residente e domiciliado na Rua Luís dos Santos Bezerra, s/n, bairro Centro, em Bom Princípio do Piauí(PI), doravante denominado abreviadamente de **CONTRATANTE** e, a empresa **ANTÔNIO JOAQUIM DE BRITO JÚNIOR (BRITO CONSTRUÇÕES)**, inscrita no CNPJ nº 29.826.079/0001-96, com Avenida Josino Ribeiro da Costa, nº 437, Bairro Centro, Bom Princípio do Piauí, neste ato representada por seu titular o Sr. **ANTÔNIO JOAQUIM DE BRITO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG 3.182.489 SSP/PI e inscrito no CPF nº 076.092.243-83, residente e domiciliado em Bom Princípio do Piauí-PI, adiante denominada abreviadamente de **CONTRATADA**, firmam este contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a eventual aquisição de material hidráulico para atender as necessidades do Município de Bom Princípio do Piauí(PI).

Parágrafo Primeiro - A presente contratação tem por finalidade suprir as necessidades da **CONTRATANTE**, durante a vigência deste Contrato.

Parágrafo Segundo - As solicitações dos materiais serão feitas através de Ordens de Fornecimentos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

A **CONTRATADA** obriga-se, na vigência deste instrumento, a manter em perfeita regularidade os documentos enumerados no **CAPÍTULO SEXTO DO EDITAL**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LICITAÇÃO

O fornecimento ora contratado foi objeto do certame licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021, de 20 de abril de 2021** - destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12(DOZE) MESES, PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI).**

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

I – adquirir os materiais, objeto desta licitação, exclusivamente da **CONTRATADA**, enquanto vigorar este Contrato;

II - efetuar o pagamento à **CONTRATADA** de acordo com o estabelecido neste

Contrato;
III - fiscalizar o fornecimento dos materiais, através de preposto indicado para este fim.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se:
I - executar o presente Contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, do Instrumento Convocatório e de sua proposta;
II - atender às solicitações de fornecimento pela **CONTRATANTE** através da ordem de fornecimento de imediato ou no prazo máximo de 24 horas;
III- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou do dolo na execução do contrato;
IV - assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do objeto do Contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações, incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
V - utilizar, na execução do objeto do Contrato, somente pessoal em situação trabalhista, previdenciária e securitária regulares;
VI - não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a **CONTRATANTE**, sem prévia e expressa anuência;
VII - não realizar associação com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;
VIII - manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 07(sete) meses, a iniciar-se na data de **12/05/2021** e findar-se na data de **31/12/2021**.
Parágrafo Único - O presente instrumento, poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, por igual período, na forma da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR

O valor estimado do presente Contrato é de **R$ 597.951,44(quinhentos e noventa e sete mil novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**, a ser pago na forma especificada na cláusula nona do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

Os preços dos materiais, a serem fornecidos, de acordo com a legislação vigente, não sofrerão reajustamentos.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, parceladamente, mediante contra-entrega dos materiais, à **CONTRATADA** em moeda nacional por meio de ordem bancária, após a apresentação da fatura mensal, desde que, devidamente atestado o efetivo fornecimento dos produtos.
Parágrafo Único - O prazo máximo para pagamento das faturas é de 15 (quinze) dias, devendo ser apresentada à Tesouraria da **CONTRATANTE** 03 (três) dias antes dos seus vencimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a execução do presente Contrato serão provenientes do Orçamento Municipal 2021 – MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ, oriundos do Projeto /Atividade: 15.122.0002.2019; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Fr: 1;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

O fornecimento dos materiais será fiscalizado pelo Responsável nomeado pelo **MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ (PI)**.
Parágrafo Único - O Responsável nomeado pela Prefeitura anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato,

Nossa meta é Crescer!

154

determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, as seguintes penalidades:

a. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor global deste instrumento por dia de atraso no fornecimento;

b. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal por inadimplemento de qualquer das cláusulas firmadas.

Parágrafo Único - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos por ventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente Contrato será rescindido:

a. Ordinariamente, por sua completa inexecução;

b. Excepcionalmente, por qualquer dos motivos dispostos no art. 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do Contrato, a **CONTRATADA** não terá direito à espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de **Buriti dos Lopes(PI)**, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolve-la prévia e amigavelmente.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais que também assinam, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Bom Princípio do Piauí (PI), 12 de maio de 2021.

LUCAS DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ANTÔNIO JOAQUIM DE BRITO JÚNIOR
ANTÔNIO JOAQUIM DE BRITO JÚNIOR (BRITO CONSTRUÇÕES)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF nº 029683366
RG nº 1332112500

CPF nº 856.923.103-25
RG nº 2.686.451 SSP PI

158

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Contrato nº 12.05.2021.01, celebrado entre o Município de Bom Princípio do Piauí e a empresa ANTÔNIO JOAQUIM DE BRITO JÚNIOR (BRITO CONSTRUÇÕES).
CONTRATANTE: Município de Bom Princípio do Piauí.
CONTRATADO: ANTÔNIO JOAQUIM DE BRITO JÚNIOR (BRITO CONSTRUÇÕES).
CNPJ DO CONTRATADO: 29.826.079/0001-96.
OBJETO: Eventual aquisição de material hidráulico para atender as necessidades do Município de Bom Princípio do Piauí(PI).
LICITAÇÃO: Pregão Presencial, em conformidade com as Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VALOR GLOBAL: R$ 597.951,44(quinhentos e noventa e sete mil novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Orçamento Municipal 2021 – MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ, oriundos do Projeto /Atividade: 15.122.0002.2019; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Fr: 1.
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2021.

Lucas da Silva Moraes
CPF: 075.453.213-59
Prefeito Municipal

LUCAS DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal

159 - DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:01AB13FFEEDA60C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
AV CEARA, 735- CENTRO- TEL: 3327-1150
CNPJ –41.522.194/0001-72

EXTRATO DE ADITIVO

REFERÊNCIA: Termo aditivo nº 001/2021 ao Contrato nº 29.01.2021.01 – PMBP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI) e o Sr. CARLOS ALEXANDRE GOMES SOUSA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI).
CONTRATADO: CARLOS ALEXANDRE GOMES SOUSA.
CPF DO CONTRATADO: 005.405.033-20.
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato acima nominado até 31 de julho de 2021, haja vista defesa de interesses de ordem administrativa, fundamentando na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VALOR MENSAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
VALOR GLOBAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: O presente Contrato foi objeto de dispensa de licitação, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Orçamento Anual 2021 – Município de Bom Princípio do Piauí do Piauí, oriundos do Projeto Atividade: 10.301.0002.2056, Elemento de despesa: 3.3.90.36.00, FR: 214, 1, 220.
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2021.

Lucas da Silva Moraes
CPF: 075.453.213-59
Prefeito Municipal
LUCAS DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal

Id:0CC53FC2DB2A5AF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
AV CEARA, 735- CENTRO- TEL: 3327-1150
CNPJ –41.522.194/0001-72

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Contrato nº 12.05.2021.01, celebrado entre o Município de Bom Princípio do Piauí e a empresa ANTÔNIO JOAQUIM DE BRITO JÚNIOR (BRITO CONSTRUÇÕES).
CONTRATANTE: Município de Bom Princípio do Piauí.
CONTRATADO: ANTÔNIO JOAQUIM DE BRITO JÚNIOR (BRITO CONSTRUÇÕES).
CNPJ DO CONTRATADO: 29.826.079/0001-96.
OBJETO: Eventual aquisição de material hidráulico para atender as necessidades do Município de Bom Princípio do Piauí(PI).
LICITAÇÃO: Pregão Presencial, em conformidade com as Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VALOR GLOBAL: R$ 597.951,44(quinhentos e noventa e sete mil novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Orçamento Municipal 2021 – MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ, oriundos do Projeto /Atividade: 15.122.0002.2019; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Fr: 1.
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2021.

Lucas da Silva Moraes
CPF: 075.453.213-59
Prefeito Municipal
LUCAS DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal

Id:073829E1650260C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
AV CEARA, 735 - CENTRO- TEL: 3327-1150
CNPJ –41.522.194/0001-72
CEP.: 64.225-000

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Contrato nº 23.03.2021.01 – PMBP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ DO PIAUÍ(PI) e a empresa PONTES & CARVALHO LTDA. – PADRE UFUS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ DO PIAUÍ(PI).
CONTRATADO: PONTES & CARVALHO LTDA. – PADRE UFUS.
CNPJ DA CONTRATADA: 27.395.887/0001-10.
OBJETO: Execução dos serviços de hospedagem aos munícipes para tratamento de saúde de moradores de baixa renda, de interesse da Secretária Municipal de Assistência Social do município de Bom Princípio do Piauí(PI).
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 24, inciso II e art. 26 da Lei nº 8666/93, e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 23/03/2021 a 31/12/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Orçamento Anual 2021 – Município de Bom Princípio do Piauí do Piauí, oriundos do Projeto /Atividade: 008.122.0002.2036; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Fr: 1;
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2021.

Lucas da Silva Moraes
CPF: 075.453.213-59
Prefeito Municipal
LUCAS DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal

Id:09FEB4D2201660C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
AV CEARA, 735- CENTRO- TEL: 3327-1150
CNPJ –41.522.194/0001-72

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Contrato nº 27.04.2021.01 – PMBP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ DO PIAUÍ(PI) e a empresa FÁBIO D. MELO – CONDOR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ DO PIAUÍ(PI).
CONTRATADO: FÁBIO D. MELO – CONDOR.
CNPJ DA CONTRATADA: 24.823.808/0001-37.
OBJETO: Aquisição de material gráfico, de interesse da Secretária Municipal de Educação de Bom Princípio do Piauí(PI).
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 24, inciso II e art. 26 da Lei nº 8666/93, e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 27/04/2021 a 31/07/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 17.050,00 (dezessete mil e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Orçamento Anual 2021 – Município de Bom Princípio do Piauí do Piauí, oriundos do Projeto /Atividade: 12.368.0002.2021; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Fr: 1;
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2021.

Lucas da Silva Moraes
CPF: 075.453.213-59
Prefeito Municipal
LUCAS DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal

Id:0B61FA4A7DA060C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
AV CEARA, 735 - CENTRO- TEL: 3327-1150
CNPJ –41.522.194/0001-72
CEP.: 64.225-000

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Contrato nº 30.04.2021.01 – PMBP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ DO PIAUÍ(PI) e a empresa IMPERIAL GRANITOS LTDA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ DO PIAUÍ(PI).
CONTRATADO: IMPERIAL GRANITOS LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 04.174.960/0001-29.
OBJETO: Serviço de confecção de mesas em mármore, de interesse da Secretaria de Administração do município de Bom Princípio do Piauí(PI).
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 24, inciso II e art.26 da Lei nº 8666/93, e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.
VIGÊNCIA: 30/04/2021 a 30/05/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Orçamento Anual 2021 – Município de Bom Princípio do Piauí, oriundos do Projeto /Atividade: 04.122.0002.2008; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fr: 1;
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2021.

Lucas da Silva Moraes
CPF: 075.453.213-59
Prefeito Municipal
LUCAS DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal